

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,
Presidente do IPREM – Instituto de Previdência
Municipal de Fernandópolis – SP, no uso de
suas atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Senhora **HORACILDA MARIA DA CONCEIÇÃO BONORA**, RG nº 27.330.321-1 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120, de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do benefício **INTEGRAL**, em conformidade com o Art. 24 da EC 103/2019, com relação aos proventos do servidor inativo falecido, Sr. Olivio Bonora, haja vista a **NÃO** percepção pela pensionista de aposentadoria e/ou pensão em outro (s) Instituto (s), de acordo, ainda, com o dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – SP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,
Cumpra-se.

Fernandópolis – SP, 1º de dezembro de 2020.


CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM